



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

### DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM E DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC).

A Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG, Vereadora Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 85, incisos II, III e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamim-MG e,

Considerando que é prerrogativa da Presidente da Câmara Municipal de Lamim-MG,

Considerando que dia 29 de março de 2024 (sexta-feira) é feriado nacional, de Sexta-Feira Santa, e

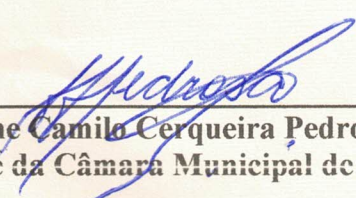
Considerando que a Prefeitura de Lamim, por meio de Decreto 168, de 21 de março de 2024, decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta do Município de Lamim no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dias 28 de março de 2024 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Lamim e no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos, 26 de março de 2024.

  
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lamim